

ILMO. SENHOR CARLOS VICTOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SECOM/TO

THERA PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.066.466/0001-67, com sede na Rua Dallas, 15, Quadra A – Flores – CEP: 69058-125 – Manaus-AM vem, formalmente e respeitosamente na presença de V. Sa., por seu representante constituído que a esta subscreve, com fulcro na Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECEBEMOS SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM
Data: <u>19/12/2022</u>
11:05 <i>Jaqueline</i>
Assinatura

Jaqueline Oliveira Paiva
Secretária Geral - SECOM
Nº Funcional - 1143344-4

Em face do resultado da análise das propostas técnicas, pelas razões de fato e de direito a seguir:

THERA PUBLICIDADE LTDA.

📍 RUA DALLAS, 15 - FLORES, MANAUS - AM, 69058-125

CNPJ: 15.066.466/0001-67

📱 /somosthera

📷 @somos.thera

🌐 www.grupotera.online

I – DO RESUMO DOS FATOS

A **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECOM**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, CEP: 77.001-020, Palmas-TO, tornou pública a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Tipo Melhor Técnica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**, conforme as especificações descritas e detalhadas no Edital de Concorrência nº 001/2022 e respectivos anexos.

A primeira sessão pública foi realizada na Sala de Reuniões do Palácio Araguaia, Sede do Governo do Estado do Tocantins, e teve início no dia 26/04/2022, às 9h, onde as empresas interessadas foram credenciadas a participar e entregaram os quatro envelopes, conforme exigido no Edital.

No dia 9/12/2022, às 9h, foi realizada a segunda sessão referente ao Processo Licitatório, onde o Presidente da Comissão Especial de Licitação procedeu com a abertura dos invólucros nº 1 e nº 2, para o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, realizando, assim, a identificação das propostas técnicas contidas no envelope 1. Foi, também, aberto o invólucro nº 3 fornecido pelos membros da Subcomissão de Avaliação Técnica, contendo os seguintes documentos: a Ata e as Planilhas de Julgamento, que foram rubricados em todas as vias pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão Analisadora.

No dia 12/12/2022, foi publicado no site da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins – Despacho - Decisão/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 027/2022 – através do qual a Comissão Especial de Licitação resolveu **RATIFICAR** o julgamento da Subcomissão Técnica, conforme planilha anexa e **PROCLAMAR** o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica.

Em razão das preliminares acima invocadas é que a empresa **THERA PUBLICIDADE LTDA.** vem requerer o recebimento e a apreciação do presente recurso e a reforma da decisão deste respeitável Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

THERA PUBLICIDADE LTDA.

RUA DALLAS, 315 - FLORES, MANAUS - AM, 69056-425

CNPJ: 15.066.466/0001-67

f /somothera

@somothera

www.compoteraonline



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECOM/TO

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO - DECISÃO/SECOM/GABSEC/CEL/Nº 027/2022.

SGD (2022/110/19/004430)

PLANILHA GERAL DE PONTUAÇÃO - RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
NOTA ATRIBUÍDA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA O QUESITO - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (A)
NOTA ATRIBUÍDA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA OS QUESITOS - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (B); REPERTÓRIO (C); RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (D)

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PONTUAÇÃO (A)	PONTUAÇÃO (B+C+D)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA	73,83	26,00	99,83	CLASSIFICADA
2	AGÊNCIA LUMIA EIRELI - ME	73,60	25,50	99,10	CLASSIFICADA
3	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	71,40	25,43	96,83	CLASSIFICADA
4	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA	65,57	25,80	91,37	CLASSIFICADA
5	TVS ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	69,83	24,00	93,83	CLASSIFICADA
6	AGÊNCIA DIGITAL CARAVAS EIRELI - EPP	65,49	24,47	89,96	CLASSIFICADA
7	AGÊNCIA MÚLTIPLO DE PROPAGANDA LTDA	63,23	25,00	88,23	DESCLASSIFICADA
8	NEW / W COMUNICAÇÃO LTDA	68,17	15,23	82,40	DESCLASSIFICADA
9	CANNES PUBLICIDADE LTDA	61,50	24,87	86,37	DESCLASSIFICADA
10	AG COMUNICAÇÃO LTDA	60,30	24,50	84,80	DESCLASSIFICADA
11	VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	60,80	22,90	83,70	DESCLASSIFICADA
12	AGE COMUNICAÇÃO LTDA	61,90	21,60	83,50	DESCLASSIFICADA
13	KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE - EIRELI	59,30	22,90	82,20	DESCLASSIFICADA
14	MENEE PORTILLA PUBLICIDADE LTDA	58,97	24,13	83,10	DESCLASSIFICADA
15	MBR COMUNICAÇÃO EIRELI	62,43	19,58	82,03	DESCLASSIFICADA
16	AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	61,43	20,40	81,83	DESCLASSIFICADA
17	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	54,13	25,50	79,63	DESCLASSIFICADA
18	PROPAGANDA DESIGUAL LTDA	53,67	25,67	79,34	DESCLASSIFICADA

Página 2 de 3



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PONTUAÇÃO (A)	PONTUAÇÃO (B+C+D)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
19	THERA PUBLICIDADE LTDA	52,25	22,30	74,55	DESCLASSIFICADA
20	PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	48,63	25,80	74,43	DESCLASSIFICADA
21	BIG COMUNICAÇÃO LTDA	46,43	22,35	68,78	DESCLASSIFICADA
22	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA	44,10	21,27	65,37	DESCLASSIFICADA
23	DUCKI COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	39,07	21,89	60,96	DESCLASSIFICADA

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CARLOS MARINO DE SOUZA
Membro

CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA
Membro

THERA PUBLICIDADE LTDA.

RUA DALLAS, 415 - FLORES, MANAUS - AM, 69051-125
CNPJ: 15.066.466/0001-67

Instagram: @somps.thera

Facebook: @somps.thera

www.grupoteraonline.com

II – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Item 13 e respectivos subitens, transcritos a seguir e tendo em vista que a publicação da decisão se deu em data de 12/12/2022, resta demonstrada a tempestividade do presente recurso.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.5 - Dos atos decorrentes da execução deste Edital cabem recursos nos casos e forma determinados pela Art. 109 da Lei nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores.

13.6 - O recurso será interposto por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata e protocolado junto a Comissão Especial de Licitação.

13.7 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.8 - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Comissão Especial de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

13.9 - Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da Comissão Especial de Licitação.

13.10 - Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, precluso ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

13.11 - Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Especial de Licitação.

Em relação à contagem dos prazos dispõe ainda a **LEI FEDERAL Nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, que “Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências”, em aplicação subsidiária:

Thera Publicidade Ltda.

RUA DALLAS, 415 - FLORES, MANAUS - AM, 69058-125

CNPJ: 15.866.466/0001-67

Thera

@comp.thera

www.grupoteraonline

f) Das necessidades de comunicação do ANUNCIANTE para enfrentar esse(s) desafio(s) ou problema(s).

7.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

a) A adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e a qualificação do ANUNCIANTE e a seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação;

b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;

c) A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do ANUNCIANTE com seus públicos;

d) A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral e ou específico, de comunicação do ANUNCIANTE;

e) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

f) A capacidade de articular os conhecimentos sobre o ANUNCIANTE, o mercado no qual se insere, seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os objetivos, geral e específicos, de comunicação previstos no Briefing e a verba disponível.

7.2.1.3 - Ideia Criativa

a) A relação de coerência e consequência com que estiver proposto nos itens Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação;

b) Sua pertinência às atividades do ANUNCIANTE e as suas inserções na sociedade;

c) A qualidade criativa das peças publicitárias apresentadas;

d) A qualidade e simplicidade da ideia criativa e a inventividade no uso das mídias;

e) A exequibilidade das peças;

f) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

7.2.1.4 - Estratégia de Mídia e Não Mídia

a) Raciocínio estratégico e tático;

b) Conhecimento dos hábitos de consumo de meios dos diversos públicos e a capacidade analítica demonstrada no exame desses hábitos;

c) Criatividade e conhecimento demonstrada na definição da estratégia e na escolha dos meios;

d) Pertinência, otimização e oportunidade das propostas sobre o uso das diversas mídias, convencionais e alternativas;

e) Coerência da proposta de mídia com o planejamento apresentado nos demais itens do Plano de Comunicação.

THERA PUBLICIDADE LTDA.

RUA DALLAS, 411 - FLORES, MANAUS - AM, 69050-120

CNPJ: 15.066.466/0001-67

11 /somothera

@somothera

www.grupotheraonline

Todos esses itens e critérios foram entregues, comprovados e atendidos pela recorrente. No entanto, as notas não tiveram pontuação adequada.

Diante do exposto, a recorrente pleiteia reanálise da sua nota, no que tange ao quesito PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (A), para que sua média seja majorada de 52,23 para 73,00 pontos.

A.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (B); REPERTÓRIO (C); REALATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (D)

No quesito CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (B); REPERTÓRIO (C); REALATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (D), o item 7.2.2 do edital estabelece os seguintes itens para avaliação:

7.2.2 - Capacidade de Atendimento

- a) O porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado;
- b) A experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias;
- c) A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do ANUNCIANTE;
- d) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- e) A operacionalidade do relacionamento entre o ANUNCIANTE e a licitante, esquematizado na proposta;
- f) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do ANUNCIANTE, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

7.2.3 - Repertório

- a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver;
- b) A qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material;
- c) A clareza da exposição das informações prestadas;

7.2.4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) A evidência de planejamento publicitário;
- b) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- c) A relevância dos resultados apresentados;
- d) A concatenação lógica da exposição.

Todos esses itens e critérios foram entregues, comprovados e atendidos pela recorrente. No entanto, as notas não tiveram, também, pontuação adequada.

THERA PUBLICIDADE LTDA.

RUA DALLAS KIS FLORES, MANAUS - AM, 19088-121
CNPJ: 15.066.466/0001-67

Facebook: [@comosthera](#)
Instagram: [@comosthera](#)
Website: www.grupothera.com.br

Manaus, em 16 de dezembro de 2022.

THERA PUBLICIDADE Assinado de forma digital
LTDA:15066466000167 por THERA PUBLICIDADE
LTDA:15066466000167

THERA PUBLICIDADE LTDA.

Danyelle Cristina Araujo-Guimarães
Representante Legal

THERA PUBLICIDADE LTDA.

RUA DALLAS AYS-FLORES, MANAUS - AM, 69051-125
CNPJ: 15.066.466/0001-67

f /somosthera
@somosthera
www.grupoteraonline